lei nº 6642 de 31.05.90
D.O.M. n.º 9382 de 31.05.90 sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 30/11/00
REGIA Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 02/04/90

PROJETO DE LEI Nº 056/90

Ofício 859/90

ASSUNTO

Denomina de Rua Francisco da Costa Barreto Filho, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Francisco Mesquita

LEI Nº 6642 DE 31/05/90

DIOM Nº 9382 DE 31/05/90

ARQUIVO 18.06.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 066421990
Projeto: 00561990
Autor: FRANCISCO MESQUITA
Assunto: R FCO DA COSTA FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 6642 DE 31 DE maio DE 1990.

Denomina de Rua Francisco da Costa Barreto Filho, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Francisco da Costa Barreto Filho, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 31 de maio de 1990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR Sérgio Benevides COMO RELATOR
Em 09/04/90 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 4/4/1990
Presidente

Aprovado em 1a. Discussão
Em 9/5/1990
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 056/90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

Denomina de RUA FRANCISCO DA COSTA BARRETO FILHO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA FRANCISCO DA COSTA BARRETO FILHO, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 02 DE abril DE 1990.

VEREADOR - Francisco Mesquita

Aprovado em 2a. Discussão
Em 16/5/1990
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 16/5/1990
Presidente

curriculum anexo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CURRICULUM VITAE

1. Dados Preliminares:
   Nome: Francisco da Costa Barreto Filho
   Profissão: Médico - CRM nº. 1192
   Carteira de Identidade nº. 167.648
   Carteira de Reservista nº. 381.265
   Título de Eleitor nº. 43.942

2. Dados Escolares:
   a) Curso 1º. grau no Colégio Sta. Cruz
   b) " 2º. "" no Colégio Estadual do Ceará - Liceu
   c) Curso Superior na Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, no período de 1964 à 1969.
   d) Estágio de um (01) ano em Cirurgia Geral no Hospital do I.N.P.S. em Fortaleza, durante o ano de 1970.

3. Dados Profissionais:
   a) Médico Urgentista e Cirurgião do I.J.F. desde o ano de 1 970.
   b) Médico Cirurgião do Hospital Militar da 10a. RM., cumprindo estágio de convocação de 1 970 à 1 975.
   c) Médico Perito do I.N.P.S.
   d) Médico aprovado em concurso realizado pelo DASP, conforme publicação no Diário Oficial do dia 08.09.76., na especialidade de Urologia.
   e) Médico nomeado para o cargo de Diretor do Instituto José Frota - Unidade de Parangaba em 1977, permanecendo no cargo até o dia 16.03.80, data de seu falecimento.

Fortaleza, 19/OUTUBRO/82.

José Barreto de Alencar

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 21 /90

AO PROJETO DE LEI Nº 056/90

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 27/4/1990
Presidente

O Vereador Francisco Mesquita apresentou à consideração da Casa o presente projeto de lei que "Denomina de Rua FRANCISCO BARRETO FILHO , uma artéria de Fortaleza".

A propositura visa homenegear um cidadão, que em vida, muito colaborou pelo desenvolvimento de nossa Cidade.

A justificativa anexa ao projeto de lei, contendo a biografia do homenageado, nos dá, a certeza de que a idéia é por mais justa, pelos méritos pessoais da pessoa humana e pela folha de serviços prestados em prol da coletividade e pelo exemplo magnífico de vida de trabalho, honestidade e dignidade, cujo nome merece ser perpetuado em uma das ruas de nossa Capital.

Consideramos a propositura justa e manifestamo-nos pela aprovação.

É o nosso Parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE abril DE 1990.

REALTOR

PRESIDENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 056/90.

APROVADO
EM 16 / 5 / 90
Presidente

Denomina de Rua FRANCISCO DA COSTA BARRETO FILHO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de Rua FRACISCO DA COSTA BARRETO FILHO, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de maio de 1990.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
MAPR

Ofício nº 859 /90

Fortaleza, 21 de maio de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Rua Francisco da Costa Barreto Filho, uma artéria de Fortaleza".

No ensejo, apresento a V.Exa., votos de elevada estima e consideração.

Vereador Narcílio Andrade
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACY MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº DE DE DE 1990.

Denomina de Rua Francisco da Costa Barreto Filho, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Francisco da Costa Barreto Filho, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em de de 1990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES

PREFEITO DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990.

Denomina de Rua Francisco da Costa Barreto Filho, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Francisco da Costa Barreto Filho, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em de de 1990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES

PREFEITO DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 056/90

Denomina de RUA FRANCISCO BARRETO FILHO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA FRANCISCO BARRETO FILHO, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 02 DE abril DE 1990.

VEREADOR - Francisco Mesquita

curriculum anexo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 056/90

Denomina de RUA FRANCISCO BARRETO FILHO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA FRANCISCO BARRETO FILHO, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 02 DE abril DE 1990.

VEREADOR - Francisco Mesquita

curriculum anexo